



**C. P. D. Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**  
**Requerimento N.º 034/95.**

<b>A P R O V A D O</b>	
1ª	discussão
Em 04 / 04 / 95	
PRESIDENTE	

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que este subscrevem, em conformidade com o Artigo 32 do Regimento Interno, REQUEREM à Douta Mesa, na forma regimental, Urgência e Discussão Única nas Comissões Técnicas de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação e Redação Final para o Projeto de Resolução nº 011/95.

J U S T I F I C A T I V A :

A Urgência se justifica pela necessidade de se colocar em prática, de imediato, a sistemática disciplinadora do uso das linhas telefônicas da Casa, de conformidade com o que foi explicitado no preâmbulo do Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 04 de abril de 1995.

*[Handwritten signatures and scribbles on lined paper]*